



Município de Coronel Pilar

Av. 25 de Julho, 538, CORONEL PILAR - RS - 95726-000

(54) 3435-1115

CNPJ: 04.215.013/0001-39

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL / SERVIÇOS Nº 2024/413

Centro de Custo: 33 - SECRE.AGRICULTU,INDÚSTRIA E COMER
Entidade: Município de Coronel Pilar

Data de Cadastro: 13/06/2024

Dados da Despesa

Exercicio	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód	Total por Despesa
2024	6	2	20	606	20	2604	1	333903031000000	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	696	R\$33.475,00
								333903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	608	

Projeto: MANUT ATIV INCENTIVO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
Órgão: 6 - SEC DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE

Valores do tipo médio de cotação

Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
1	696	23751 - Mudras de laranja variedade VALENCIA, em porta enxerto Poncirus Trifoliata ou Swingle, mudras produzidas no Rio Grande do Sul, mudras em saco plástico específico para o plantio, em ambiente protegido e produzidas em viveiros telados, certificados e fiscalizados pelo MAPA, viveiros com inscrição do Renasem, mudras isentas de pragas quarentenárias.	UN	575,0000	13,0000	7.475,00
Fornecedor 11528 - VIVEIRO ZIMMER LTDA					13,0000	7.475,00
2	696	23752 - Mudras de laranja variedade LANELATE, em porta enxerto Poncirus Trifoliata ou Swingle, mudras produzidas no Rio Grande do Sul, mudras em saco plástico específico para o plantio, em ambiente protegido e produzidas em viveiros telados, certificados e fiscalizados pelo MAPA, viveiros com inscrição do Renasem, mudras isentas de pragas quarentenárias.	UN	350,0000	13,0000	4.550,00
Fornecedor 11528 - VIVEIRO ZIMMER LTDA					13,0000	4.550,00
3	696	23753 - Mudras de laranja variedade VALENCIA FOLHA MURCHA, em porta enxerto Poncirus Trifoliata ou Swingle, mudras produzidas no Rio Grande do Sul, mudras em saco plástico específico para o plantio, em ambiente protegido e produzidas em viveiros telados, certificados e fiscalizados pelo MAPA, viveiros com inscrição do Renasem, mudras isentas de pragas quarentenárias.	UN	1.300,0000	13,0000	16.900,00
Fornecedor 11528 - VIVEIRO ZIMMER LTDA					13,0000	16.900,00
4	696	24179 - Mudras de laranja variedade LARANJA VALENCIA LATE, em porta enxerto Poncirus Trifoliata ou Swingle, mudras produzidas no Rio Grande do Sul, mudras em saco plástico específico para o plantio, em ambiente protegido e produzidas em viveiros telados, certificados e fiscalizados pelo MAPA, viveiros com inscrição do Renasem, mudras isentas de pragas quarentenárias.	UN	300,0000	13,0000	3.900,00
Fornecedor 11528 - VIVEIRO ZIMMER LTDA					13,0000	3.900,00
5	696	24180 - Mudras de laranja variedade UMBIGO MONTE PARNASO, em porta enxerto Poncirus Trifoliata ou Swingle, mudras produzidas no Rio Grande do Sul, mudras em saco plástico específico para o plantio, em ambiente protegido e produzidas em viveiros telados, certificados e fiscalizados pelo MAPA, viveiros com inscrição do Renasem, mudras isentas de pragas quarentenárias.	PÇ	50,0000	13,0000	650,00
Fornecedor 11528 - VIVEIRO ZIMMER LTDA					13,0000	650,00
Totalizador do tipo médio de cotação				2.575,0000	65,0000	33.475,00

Complemento e Assinaturas

Descrição Contratação de empresa para o fornecimento de mudras de citros.
Justificativa: Contratação de empresa para o fornecimento de mudras de citros.

Jucello Fiori
Secretário



Município de Coronel Pilar
CNPJ: 04.215.013/0001-39
Av. 25 de Julho, 538
CORONEL PILAR / RS - 95726-000
Telefone: (54) 3435-1115

**Reserva
Dotação**

Nº234

Processo de Compra: null

Data: 13/06/2024

Classificação Orçamentária

1º via

Dotação:	608	608
Órgão:	06	SEC DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Função:	20	Agricultura
Subfunção:	606	Extensão Rural
Programa:	0020	PRODUTOR FORTE, MUNICÍPIO FORTE
Projeto / Atividade / Operação Especial:	2604	MANUT ATIV INCENTIVO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
Categoria:	333903000000000	MATERIAL DE CONSUMO
Recurso:	0001	RECURSO LIVRE
Recurso STN:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Recurso Complemento:	0	Não se aplica

Saldos

Saldo Anterior:	81.937,50
Valor Reservado:	33.475,00-
Saldo Atual:	48.462,50

Histórico

RESERVA PRD 137/24



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. Necessidade da Administração: Contratação de empresa para o fornecimento de mudas de citros.
2. E-mail para cotação: compras@coronelpilar.rs.gov.br
3. Descrição Complementar:

Item	Qtde.	Unidade	Descrição
01	575	UND	Mudas de laranja variedade VALENCIA, em porta enxerto Poncirus Trifoliata ou Swingle, mudas produzidas no Rio Grande do Sul, mudas em saco plástico específico para o plantio, em ambiente protegido e produzidas em viveiros telados, certificados e fiscalizados pelo MAPA, viveiros com inscrição do Renasem, mudas isentas de pragas quarentenárias.
02	350	UND	Mudas de laranja variedade LANELATE, em porta enxerto Poncirus Trifoliata ou Swingle, mudas produzidas no Rio Grande do Sul, mudas em saco plástico específico para o plantio, em ambiente protegido e produzidas em viveiros telados, certificados e fiscalizados pelo MAPA, viveiros com inscrição do Renasem, mudas isentas de pragas quarentenárias.
03	1300	UND	Mudas de laranja variedade VALENCIA FOLHA MURCHA, em porta enxerto Poncirus Trifoliata ou Swingle, mudas produzidas no Rio Grande do Sul, mudas em saco plástico específico para o plantio, em ambiente protegido e produzidas em viveiros telados, certificados e fiscalizados pelo MAPA, viveiros com inscrição do Renasem, mudas isentas de pragas quarentenárias.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no item nº 41 Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio do Plano de Contratações Anual do Município de Coronel Pilar / 2024.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de compra, nos termos do inciso X, art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, com base no art. 75, II da Lei 14.133/21 pelo critério de julgamento menor preço por item.

3.1. Obrigação da Contratada:

- a) As mudas deverão ser disponibilizadas no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a homologação da licitação, devendo ser entregues nas propriedades dos agricultores contemplados, dentro do município de Coronel Pilar.
- b) Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados de maneira clara, concisa e lógica, bem como atendendo de imediato às reclamações.
- c) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência.
- d) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução das obrigações assumidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

- e) Utilizar o endereço de e-mail indicado em sua proposta ou informado no início da execução do Contrato como meio oficial de comunicação com a Contratante, devendo mantê-lo atualizado e apto a receber mensagens da Contratante.
- f) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente termo de referência.

3.2. A Contratante se obriga a:

- a) Verificar minuciosamente e no prazo a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da Contratada, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- b) Rejeitar, no todo ou em parte, objeto entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada, justificando as razões da recusa.
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada por meio de servidor especialmente designado, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- d) Proceder ao pagamento da fatura decorrente deste instrumento na forma e prazo pactuados.
- e) Notificar, por escrito, a Contratada, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- f) Emitir, explicitamente, decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do objeto, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato, nos termos do art. 123 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3. Das infrações contratuais e sanções

3.3.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021 e regulamentação interna desta Casa, a Contratada, ao descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Termo de Referência, ficará sujeita às penalidades previstas no art. 156 da referida Lei, observando-se o direito ao contraditório e à ampla defesa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

3.3.2. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a) Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 ano e multa de 5% sobre o valor estimado da contratação;
- b) Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 ano;
- c) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- d) Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- e) Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 15 (quinze) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- f) Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- g) Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- h) Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 3 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

3.3.3. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

3.3.4. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

3.4. Critérios de medição e de pagamento

O pagamento será efetuado em uma parcela, conforme a fatura ou nota fiscal acompanhada de boleto, que deverão ser entregues na Tesouraria Municipal, para pagamento até o 20º (vigésimo) dia subsequente.

3.5. Habilitação Jurídica:

- a) Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.6. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) Prova de regularidade do FGTS;
- b) Declaração assinada pelo representante legal da licitante, de que a mesma não foi declarada inidônea para participar em licitações ou para contratar com o Poder Público;
- c) Prova de regularidade com a Receita Federal/Divida Ativa da União/INSS;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da licitante e na forma da Lei;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da licitante e na forma da Lei;
- f) Certidão negativa de falências e concordatas, fornecidas pelo distribuidor do Foro da Comarca onde está sediada a licitante, com vencimento não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir de sua emissão, quando esta não mencionar validade própria;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

- g) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358-02;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade a ser contratada segue na tabela abaixo:

Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio

Item	Qtde.	Unidade	Descrição
01	575	UND	Mudas de laranja variedade VALENCIA, em porta enxerto Poncirus Trifoliata ou Swingle, mudas produzidas no Rio Grande do Sul, mudas em saco plástico específico para o plantio, em ambiente protegido e produzidas em viveiros telados, certificados e fiscalizados pelo MAPA, viveiros com inscrição do Renasem, mudas isentas de pragas quarentenárias.
02	350	UND	Mudas de laranja variedade LANELATE, em porta enxerto Poncirus Trifoliata ou Swingle, mudas produzidas no Rio Grande do Sul, mudas em saco plástico específico para o plantio, em ambiente protegido e produzidas em viveiros telados, certificados e fiscalizados pelo MAPA, viveiros com inscrição do Renasem, mudas isentas de pragas quarentenárias.
03	1300	UND	Mudas de laranja variedade VALENCIA FOLHA MURCHA, em porta enxerto Poncirus Trifoliata ou Swingle, mudas produzidas no Rio Grande do Sul, mudas em saco plástico específico para o plantio, em ambiente protegido e produzidas em viveiros telados, certificados e fiscalizados pelo MAPA, viveiros com inscrição do Renasem, mudas isentas de pragas quarentenárias.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

04	300	UND	Mudas de laranja variedade VALENCIA LATE, em porta enxerto Poncirus Trifoliata ou Swingle, mudas produzidas no Rio Grande do Sul, mudas em saco plástico específico para o plantio, em ambiente protegido e produzidas em viveiros telados, certificados e fiscalizados pelo MAPA, viveiros com inscrição do Renasem, mudas isentas de pragas quarentenárias.
05	50	UND	Mudas de laranja variedade UMBIGO MONTE PARNASO, em porta enxerto Poncirus Trifoliata ou Swingle, mudas produzidas no Rio Grande do Sul, mudas em saco plástico específico para o plantio, em ambiente protegido e produzidas em viveiros telados, certificados e fiscalizados pelo MAPA, viveiros com inscrição do Renasem, mudas isentas de pragas quarentenárias.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade apontada, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa para o fornecimento de mudas de laranjas.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores e preços ofertados, de acordo com pesquisa de preços realizadas com empresas do ramo:

a) Bruno José Zimmer

Quant.	Descrição	Valor UND	Valor total
575	LARANJA VALENCIA	R\$ 13,00	R\$ 7.475,00
350	LARANJA LANELATE	R\$ 13,00	R\$ 4.550,00
1300	LARANJA VALENCIA FOLHA MURCHA	R\$ 13,00	R\$ 16.900,00
300	LARANJA VALENCIA LATE	R\$ 13,00	R\$ 3.900,00
50	LARANJA UMBIGO MONTE PARNASO	R\$ 13,00	R\$ 650,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

b) Agrosul – Ivolmir Kempfer Ltda

Quant.	Descrição	Valor UND	Valor total
575	LARANJA VALENCIA	R\$ 25,00	R\$ 14.375,00
350	LARANJA LANELATE	R\$ 25,00	R\$ 8.750,00
1300	LARANJA VALENCIA FOLHA MURCHA	R\$ 25,00	R\$ 32.500,00
300	LARANJA VALENCIA LATE	R\$ 25,00	R\$ 7.500,00
50	LARANJA UMBIGO MONTE PARNASO	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00

c) Viveiros Weber

Quant.	Descrição	Valor UND	Valor total
575	LARANJA VALENCIA	R\$ 17,80	R\$ 10.235,00
350	LARANJA LANELATE	R\$ 17,80	R\$ 6.230,00
1300	LARANJA VALENCIA FOLHA MURCHA	R\$ 17,80	R\$ 23.140,00
300	LARANJA VALENCIA LATE	R\$ 17,80	R\$ 5.340,00
50	LARANJA UMBIGO MONTE PARNASO	R\$ 17,80	R\$ 890,00

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de até R\$ 33.475,00 (trinta e três mil quatrocentos e setenta e cinco reais).

Ademais, vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, visto a pesquisa de mercado realizada.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa para o fornecimento de mudas de laranjas de variedades Valencia, Lanelate, Valencia Folha Murcha, Valencia Late e Umbigo Monte Parnaso.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Por se tratar de uma única aquisição entendemos não ser viável para a administração Municipal, possuir mais do que um contratado para o fornecimento dos itens (mudas) a serem adquiridos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A gestão e fiscalização da presente contratação ficará a cargo da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos materiais podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Por se tratar de prestação de serviço, não há possíveis impactos ambientais a serem considerados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Coronel Pilar, 21 de maio de 2024.


Jucelio Flori

Secretário Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Coronel Pilar - RS

Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio

Necessidade da Administração: Contratação de empresa para o fornecimento de mudas de citros

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o pregão presencial para eventual e futura aquisição de mudas de laranjas de variedades Valencia, Lanelate, Valencia Folha Murcha, Valencia Late e Umbigo Monte Parnaso, aos pequenos agricultores do Município, através do Incentivo ao Cultivo de Citros, conforme características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos.

Item	Qtde.	Unidade	Descrição
01	575	UND	Mudas de laranja variedade VALENCIA, em porta enxerto Poncirus Trifoliata ou Swingle, mudas produzidas no Rio Grande do Sul, mudas em saco plástico específico para o plantio, em ambiente protegido e produzidas em viveiros telados, certificados e fiscalizados pelo MAPA, viveiros com inscrição do Renasem, mudas isentas de pragas quarentenárias.
02	350	UND	Mudas de laranja variedade LANELATE, em porta enxerto Poncirus Trifoliata ou Swingle, mudas produzidas no Rio Grande do Sul, mudas em saco plástico específico para o plantio, em ambiente protegido e produzidas em viveiros telados, certificados e fiscalizados pelo MAPA, viveiros com inscrição do Renasem, mudas isentas de pragas quarentenárias.
03	1300	UND	Mudas de laranja variedade VALENCIA FOLHA MURCHA, em porta enxerto Poncirus Trifoliata ou



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

			Swingle, mudas produzidas no Rio Grande do Sul, mudas em saco plástico específico para o plantio, em ambiente protegido e produzidas em viveiros telados, certificados e fiscalizados pelo MAPA, viveiros com inscrição do Renasem, mudas isentas de pragas quarentenárias.
04	300	UND	Mudas de laranja variedade VALENCIA LATE, em porta enxerto Poncirus Trifoliata ou Swingle, mudas produzidas no Rio Grande do Sul, mudas em saco plástico específico para o plantio, em ambiente protegido e produzidas em viveiros telados, certificados e fiscalizados pelo MAPA, viveiros com inscrição do Renasem, mudas isentas de pragas quarentenárias.
05	50	UND	Mudas de laranja variedade UMBIGO MONTE PARNASO, em porta enxerto Poncirus Trifoliata ou Swingle, mudas produzidas no Rio Grande do Sul, mudas em saco plástico específico para o plantio, em ambiente protegido e produzidas em viveiros telados, certificados e fiscalizados pelo MAPA, viveiros com inscrição do Renasem, mudas isentas de pragas quarentenárias.

Quais sejam:

- a) Guilherme Pelizzari Rebellatto, 300 unidades de mudas de laranja variedade Valencia Late;
- b) Luciano Luis Iora, 500 unidades de mudas de laranja variedade Valencia Folha Murcha;
- c) Maicom Benini, 325 unidades de mudas de laranja variedade Valencia;
- d) Marcelo Agatti, 200 unidades de mudas de laranja variedade Valencia Folha Murcha e 50 unidades de mudas de laranja variedade Umbigo Monte Parnasso;
- e) Marciano Manica, 350 unidades de mudas de laranja variedade Lanelate.
- f) Marcio Bongiorno, 250 unidades de mudas de laranja variedade Valencia;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

g) Osmar Fontana, 600 unidades de mudas de laranja variedade Valencia Folha Murcha.

1.2. Considerando os programas de incentivo à atividade agropecuária implementados pelo Município de Coronel Pilar, competirá ao Município somente o pagamento do percentual disposto na Lei Municipal n.º 795/2018, ou seja, para munícipes que se enquadrarem nas disposições dos artigos 1.º e 26 da referida Lei, o pagamento de 50% (cinquenta por cento) do respectivo valor das mudas plantadas, e para os munícipes que se enquadrarem apenas no parágrafo primeiro do artigo 26, competirá ao Município somente o pagamento de 20% (vinte por cento) do valor das mudas plantadas, sendo que o custo restante deverá ser pago na tesouraria municipal pelo produtor/beneficiário, mediante emissão de nota fiscal ou fatura comprobatória, pela contratada, das mudas licitadas.

1.3. A execução do cumprimento do contrato será acompanhada por responsável designado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio.

1.4. Correrão às expensas da empresa vencedora as despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução das obrigações assumidas.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Esta contratação faz-se necessária para garantir maior segurança alimentar, geração de renda de forma sustentável e incentivo à produção de frutas aos pequenos agricultores do Município. O número de mudas solicitadas foi definido a partir de um estudo da necessidade de cada propriedade, através das inscrições dos produtores rurais junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio e EMATER/ASCAR, no período de 01 de fevereiro a 31 de março de 2024.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa para o fornecimento de mudas de laranjas de variedades Valencia, Lanelate, Valencia Folha Murcha, Valencia Late e Umbigo Monte Parnaso.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de serviços comum, nos termos da Lei Municipal nº 795/2018, e alterações posteriores, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, com base no art. 75, II da Lei 14.133/21 pelo critério de julgamento menor preço por item.

4.1. Obrigação da Contratada:

- a) As mudas deverão ser disponibilizadas no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a homologação da licitação, devendo ser entregues nas propriedades dos agricultores contemplados, dentro do município de Coronel Pilar.
- b) Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados de maneira clara, concisa e lógica, bem como atendendo de imediato às reclamações.
- c) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência.
- d) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução das obrigações assumidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

- e) Utilizar o endereço de e-mail indicado em sua proposta ou informado no início da execução do Contrato como meio oficial de comunicação com a Contratante, devendo mantê-lo atualizado e apto a receber mensagens da Contratante.
- f) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente termo de referência.

4.2. A Contratante se obriga a:

- a) Verificar minuciosamente e no prazo a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da Contratada, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- b) Rejeitar, no todo ou em parte, objeto entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada, justificando as razões da recusa.
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada por meio de servidor especialmente designado, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- d) Proceder ao pagamento da fatura decorrente deste instrumento na forma e prazo pactuados.
- e) Notificar, por escrito, a Contratada, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- f) Emitir, explicitamente, decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do objeto, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato, nos termos do art. 123 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3. Das infrações contratuais e sanções

4.3.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021 e regulamentação interna desta Casa, a Contratada, ao descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Termo de Referência, ficará sujeita às penalidades previstas no art. 156 da referida Lei, observando-se o direito ao contraditório e à ampla defesa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

4.3.2. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a) Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 ano e multa de 5% sobre o valor estimado da contratação;
- b) Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 ano;
- c) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- d) Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- e) Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 15 (quinze) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- f) Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- g) Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- h) Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 3 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

4.3.3. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

4.3.4. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

4.4. Critérios de medição e de pagamento

O pagamento será efetuado em uma parcela, conforme a fatura ou nota fiscal acompanhada de boleto, que deverão ser entregues na Tesouraria Municipal, para pagamento até o 20º (vigésimo) dia subsequente.

4.5. Habilitação Jurídica:

- a) Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.6. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) Prova de regularidade do FGTS;
- b) Declaração assinada pelo representante legal da licitante, de que a mesma não foi declarada inidônea para participar em licitações ou para contratar com o Poder Público;
- c) Prova de regularidade com a Receita Federal/Dívida Ativa da União/INSS;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da licitante e na forma da Lei;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da licitante e na forma da Lei;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

- f) Certidão negativa de falências e concordatas, fornecidas pelo distribuidor do Foro da Comarca onde está sediada a licitante, com vencimento não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir de sua emissão, quando esta não mencionar validade própria;
- g) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358-02;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A contratada deverá executar o serviço, para que satisfaça a necessidade do Município, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos e a finalidade pública ao qual se destina.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar os serviços prestados pela contratada.

A gestão e fiscalização da presente contratação ficará a cargo da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Considerando a natureza e os valores estimados dos produtos a serem contratados, a contratação será efetuado através de por meio de licitação, na modalidade pregão, na sua forma presencial, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, da Lei Federal nº 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de até R\$ 33.475,00 (trinta e três mil quatrocentos e setenta e cinco reais).

Ademais, vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, visto a pesquisa de mercado realizada.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente processo será atendida através da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 06 – SEC. AGRIC. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Atividade 2604 – Manut. Ativ. Incentivo Desenvolvimento Agropecuário

3.3.90.30.31.00 – Sementes, mudas de plantas e insumos (696)

Coronel Pilar, 21 de maio de 2024.


Jucelio Fiori

Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio

Processo de Dispensa nº 140 - Aquisição de máquina de lavar para EMEI Aprendendo Brincando.
Situação: Em andamento
Aviso de Dispensa de Licitação

Processo de Dispensa nº 139 - Aquisição de blocos de serviço de execução de horas-máquina
Situação: Em andamento
Aviso de Dispensa de Licitação

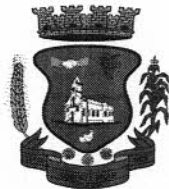
Processo de Dispensa nº 138 - Aquisição de peças e serviço de manutenção do Caminhão Tanque Ford Cargo placa IVT6B24.
Situação: Em andamento
Aviso de Dispensa de Licitação.docx

Processo de Dispensa nº 137 - Manutenção do veículo Fiat Uno placa ILOo630

Processo de Dispensa
Modelo
Modelo padrão
Ordem
0
Precisa de ajuda? Utilize a aba Ajuda acima do título da tela.

Slider Revolution
Blank Template OFF
Slide Template default
Installed Version 6.3.1
Available Version 6.7.13
Unlock All Features

Imagem destacada



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

DESPACHO DECISÓRIO

Em face da solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, documentação apresentada nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 136/2024, acolho o parecer jurídico e determino a contratação da empresa VIVEIRO ZIMMER LTDA.

Coronel Pilar, 14 de junho de 2024.


LUCIANO CONTINI
Prefeito Municipal